

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Altnos. Castro e Silva e Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.

Lida e sem debate aprovada a áta da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 9180 - do Paraná - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna; - revisor o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - apelante: A Promotoria da 5a. R.M.; - apelado: Moysés do Nascimento, sold. do 3º R.A.M. - absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 28 do corrente, teve a seguinte decisão: - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

+ A apelação n. 9239 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras; - revisor o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; - apolado: Margarino Marques Soares, res. conv. do 11º R.C.I. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 28 do corrente, teve a seguinte decisão: - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

+ A apelação n. 9247 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; - apelados: O Conselho de Justiça do 3º G.A.D. e Simeão Yara, res. conv. do mesmo corpo - absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec. lei n. 4766, de 1-X-1942, julgada na sessão secreta de 28 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal reformou a sentença para condenar no grau minimo do citado decreto, unanimemente.

+ A apelação n. 9249 - de S. Paulo - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva; - revisor o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras; - apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a. R.M.; - apelados: O Conselho de Justiça do 5º R.I. e Sebastião Rodrigues da Silva, soldado - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 28 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal reformou a sentença para condenar no grau minimo, unanimemente.

+ A apelação n. 9262 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - revisor o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna; - apelantes: Evandro Seixas, sargento, Argemiro Benites Coimbra, José Paim Simon, Pedro Denardin, cabos, condenados como incurso no grau minimo do art. 154, combinado com o art. 17, § 1º do C.P.M.; Angelo Quequeto, cabo, condenado como incurso no grau médio dos arts. 154 e 178, nº 1 do C.P.M.; José Joaquim do Nascimento, soldado, condenado como incurso no grau minimo do art. 154, combinado com o art. 17, § 1º do C.P.M.; Max Van Groll, soldado, condenado como incurso no grau minimo do art. 106, § unico do C.P.M.; e Paulo Araujo, ex-cabo, condenado como incurso no grau minimo dos arts. 154 e 178, nº 1, do C.P.M.; - apelados: O Conselho Especial de Justiça da Aeronautica e Carlos Ciola Gambus, cap. I. E. - absolvido do crime previsto no art. 170 letra a do C.P.M. combinado com o art. 1º do decreto lei n. 4988, de 8-1-1926, julgada na sessão secreta de 28 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento, em parte, a apelação para,

para, absolver Evandro Seixas, Argemiro Benites Coimbra, José Paim Simon e Pedro Denardim; absolver Angelo Quequeto do crime do art. 154 e condenar como incurso no grau minimo do art. 178, n° 2, do C.P.M.; absolver José Joaquim do Nascimento; confirmar a sentença na parte em que condenou Max Van Groll, como incurso no grau minimo do art. 106 § unico do C.P.M.; absolver Paulo Araujo; e confirmar a sentença na parte em que absolveu o cap. Carlos Ciola Gambus, unanimemente.

+ A apelação n. 9274 - do R.G.do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pedorneiras;- revisor o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez;- apelante:A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a.R.M.;- apelado:Atalibio José Francisco, sold. do 8° B.C.- absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec.Lei n. 4766, de 1-X-1942, julgada na sessão secreta de 28 do corrente, teve a seguinte decisão:Confirmou-se a sentença, unanimemente.

+ A apelação n. 9278 - de S.Paulo - da qual foi relator o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva;- revisor o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez;- apelante:A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a.R.M.;- apelado:Luiz Grelet Filho, soldado do 5° B.C.- absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec. lei n. 4766, de 1-X-1942, julgada na sessão secreta de 28 do corrente, teve a seguinte decisão:-Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Alnte. Castro e Silva, Dr. Vaz de Mello e Gen. Silva Junior, que condenavam no grau minimo.

+ A apelação n. 9347 - do R.G.do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello;- revisor o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro;- apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 3a.R.M.;- apelados:Oswaldo Moreira,Miguel Fernandes Aguiar e Pedro Rodrigues de Almeida, soldados do 2° R.C.I., absolvidos do crime previsto no art. 150, § 1°, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 28 do corrente, teve a seguinte decisão:-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 9266-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.-Rev. o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa;- Apelante:Jairo Alves de Araujo, sold. do Btl. de Guardas, condenado como incurso no grau sub medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Btl. de Guardas.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9363-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Oscar Peres do Amaral, sold. da 1a. Cia. de Administração, condenado como incurso no grau medio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1° R.C.D.- Confirmou-se a sentença, unanimemente
- N. 9378-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.-Rev. o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Zoferino Pereira Xavier, sold. do 2° R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9390-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pedorneiras.- Apelante:- Matheus Vitorio Dias, sold. do 3° R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9193-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 17º B.C. e Joaquim Airio da Silva, soldado do mesmo Btl.- absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9296-Rio de Janeiro.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Apelante: João da Silva - mar. nac.- condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

- N. 2740-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Recorrente: Francisco Teixeira da Silva, civil, reservista de 1a. categoria do Exército, denunciado como incurso nos artºs 178 nº 5 e 179, do C.P.M.- Recorrido: Decisão do Conselho de Justiça da Auditoria da 5a. R.M. que se julgou incompetente para julgar o recorrente.- Deu-se provimento, unanimemente.- Os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alntes. Azevedo Milanez e Castro e Silva, que achavam haver crime militar.

APELAÇÃO

- N. 9231-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Otavio Pereira da Costa, 2º ten. da res. conv.- condenado como incurso no grau minimo do art. 151 do C.P.M.- Usaram da palavra o advogado Dr. Evandro Lima e Silva e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal n. 2742; revisões criminais ns. 177 - 178 e 179; apelações ns. 9200 - 9204 -

9230- 9236 - 9242 - 9255 - 9261 - 9273 - 9285 - 9288 - 9295 -
 9301- 9312 - 9319 - 9322 - 9324 - 9325 - 9327 - 9330 - 9333 -
 9338- 9339 - 9342 - 9345 - 9346 - 9349 - 9350 - 9353 - 9354 -
 9358- 9359 - 9360 - 9361 - 9362 - 9364 - 9365 - 9366 - 9367 -
 9368- 9369 - 9370 - 9372 - 9375 - 9376 - 9381 - 9382 - 9383 -
 9384 - 9386 - 9387 - 9389 - 9393 - 9394 - 9395 - 9396 - 9400 -
 9401- 9405 - 9406 - 9407 - 9408 - 9411 - 9412 - 9416 - 9417 -
 9423- 9425 - 9430 - 9431 - 9432 - 9436 - 9438 - 9439 - 9440 -
 9441- 9442 - 9443 - 9444 - 9445 - 9450 - 9455 - 9461 - 9463 -
 9464- 9468 - 9469 - 9474 - 9475 - 9493 - 9500 - 9501 - 9505 -
 9302- 9398 - 9410 - 9428 - 9434 - 9454 - 9466.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.